SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1260

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 274/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Vanderson de Moura Moraes e dá outras providências".

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerado, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Vanderson de Moura Moraes**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 35898893-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.847.158-06, nomeado por força da Portaria nº 376, de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Considerando tratar-se de agente político percebe subsídio em parcela única, não fazendo jus a verbas rescisórias trabalhistas, tais como remuneração de férias, décimo terceiro, FGTS e multa.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n° 334, de 01 de novembro de 2012, Portaria nº 376, de 31 de dezembro de 2012 e 472, de 22 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Theila Carriel da Silva
Código Identificador:A6821462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 275/2016

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Lucinéia Aparecida de Moura Moraes Bueno e dá outras providências".

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerada do Cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Cultura, Lucinéia Aparecida de Moura Moraes Bueno**,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.114.394-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.957.768-50, nomeada por força da Portaria nº 060, de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Considerando tratar-se de agente político percebe subsídio em parcela única, não fazendo jus a verbas rescisórias trabalhistas, tais como remuneração de férias, décimo terceiro, FGTS e multa.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 060, de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Theila Carriel da Silva
Código Identificador:B9429E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 276/2016

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Keiçon da Silva Reis e dá outras providências".

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Keiçon da Silva Reis**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 6.129.342-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.088.848-10, nomeada por força da Portaria nº 368, de 17 de novembro de 2014.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Considerando tratar-se de agente político percebe subsídio em parcela única, não fazendo jus a verbas rescisórias trabalhistas, tais como remuneração de férias, décimo terceiro, FGTS e multa.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 368, de 17 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Theila Carriel da Silva
Código Identificador:B3F8CB1A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOMEAÇÃO

Itupeva, 25 de abril de 2016.

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que foram nomeados os funcionários conforme abaixo relacionados:

Data da Portaria	Portaria nº	Nome	Cargo
25/04/2016	4744	VIVIANE RIBEIRO DE SÁ MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)
25/04/16	4745	JOSSIARA TRINTIN TASCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:565178E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.061, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Denomina a Estrada Municipal IVA-136, localizada neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de março de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1°. A Estrada Municipal IVA-136, localizada neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Estrada Municipal Benedito de Souza.
Art. 2°. Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia do cidadão homenageado.
Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vintes e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:BFD9DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.744, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre composição dos membros da Comissão Especial para supervisionar a execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE".

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com o Decreto Estadual nº 44.569/1999 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º A Comissão Especial, que supervisiona a execução do Convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE", passa a ser composta com os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Titular: Laura Maria Contador Rodrigues da Silva – RG nº 59.392.939
Suplente: Elaine Aparecidade Empke – RG nº 97.107.980-1
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marco Alessandro Talloni Ferrari – RG nº 89.191.26-2
Suplente: Elisangela Cristina Rosa – RG. 26.595.776-X
III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Aline Aparecida de Melo Alves – RG nº 41.011.656-7
Suplente: Eduardo Sieiro Lungv, RG nº 19.229.172-5
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D83A24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.057, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Institui no calendário do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS" e, dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1º Fica instituída no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS"** a ser realizada anualmente na semana do dia 26 do mês de junho.

Parágrafo único. A semana ora instituída tem por objetivo realizar um amplo debate sobre o tema no município, em especial nas escolas e sob a coordenação de equipe multidisciplinar.
Art. 2º Durante a **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS",** poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades como palestras, seminários e campanhas voltadas à prevenção, controle e combate do uso de drogas, bem como, tratamento para os dependentes.
Art. 3º Para a consecução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e/ou convênios com instituições.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei, no prazo de 60 dias, criando a programação da **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS".**
Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:4D216964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.058 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Institui no calendário do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MICROCEFALIA" e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1º Fica instituída no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MICROCEFALIA"** a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.
Parágrafo único. A semana ora instituída tem por objetivo conscientizar à população sobre aspectos relacionados à mencionada patologia.
Art. 2º Durante a **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MICROCEFALIA",** poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades como palestras, seminários e campanhas voltadas à prevenção, controle e tratamento.
Art. 3º Para a consecução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e/ou convênios com instituições.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei, no prazo de 90 dias, criando a programação da **"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MICROCEFALIA".**
Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:516E0F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.059 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Denomina a Travessa 03 (três) do Parque das Vinhas, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de TRAVESSA MARIA CLARA ALMEIDA SANTOS.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1°. A Travessa 03 (três), do Parque das Vinhas, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **TRAVESSA MARIA CLARA ALMEIDA SANTOS.**
Art. 2°. Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia da pessoa homenageada.
Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:812EB99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.060, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Denomina a Travessa 02 (dois) do Parque das Vinhas, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de TRAVESSA ALDECI EVANGELISTA CAMPOS.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de março de 2016, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1°. A Travessa 02 (dois), do Parque das Vinhas, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **TRAVESSA ALDECI EVANGELISTA CAMPOS.**
Art. 2°. Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia do cidadão homenageado.
Art. 3°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vintes e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:4F7DAFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS, ARAMES, TÁBUAS, SARRAFOS E PREGOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA DE CONCRETO. - SESSÃO PÚBLICA DIA 10/05/2016 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 20 de Abril de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:72CA8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. - SESSÃO PÚBLICA DIA 10/05/2016 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 20 de Abril de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8DEE9117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/16

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR PORTÁTIL, SELADORA E GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. - SESSÃO PÚBLICA DIA 11/05/2016 ÀS 14:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 20 de Abril de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:B6A3A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/16

TIPO: MENOR VALOR MENSAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - SESSÃO PÚBLICA DIA 11/05/2016 ÀS 15:30H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 25 de Abril de 2016

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:18805AD9

